



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 047/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Em resposta à impugnação apresentada em 17 de junho de 2024, referente ao Edital do Pregão nº 047/2024, a Prefeitura Municipal de Araricá vem prestar os seguintes esclarecimentos, abordando cada ponto da impugnação:

1. DA ANÁLISE DA EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO:

- A exigência de caução, no valor de 1% do valor estimado para a contratação, está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A modalidade pregão, conforme o Art. 7º, inciso II, da lei, prevê a exigência de garantia de proposta.
- A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a garantia de proposta deve ser de até 1% do valor estimado da contratação, sendo facultativa à Administração a exigência (Art. 27, §1º).
- A não exigência de caução em outros certames, como os mencionados na impugnação, não invalida a exigência no presente caso. A Administração Pública tem a prerrogativa de avaliar a necessidade da caução em cada licitação, considerando as particularidades do objeto e o risco envolvido.
- A exigência de caução visa garantir a seriedade das propostas e o cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

2. FALTA DE CLAREZA E PRECISÃO SOBRE O OBJETO DA CONCORRÊNCIA:

- **Área do terreno e levantamento planialtimétrico:** O Edital, em seu item 1, define o objeto como a elaboração de projetos para a construção de um Hospital de Pequeno Porte, com área **estimada** de 3.000m². A informação sobre a área do terreno disponível não está presente no Edital, pois este dado não interfere na elaboração dos projetos básicos e executivos. A área do terreno será fornecida aos licitantes que a solicitarem formalmente à Prefeitura. De fato, o Edital não define a área do terreno disponível para a construção. No entanto, o Termo de Referência (item 3.2) estipula que o contratado realizará o levantamento planialtimétrico do terreno e entorno, o que possibilitará identificar as características e condicionantes do local para a correta implantação do projeto.
- **Informações sobre o imóvel e capacidade do hospital:** As informações sobre a capacidade física e estrutural do hospital, incluindo o número de leitos, especialidades e outras dependências, serão levantadas e definidas na fase de estudos preliminares, após a contratação da empresa. Esta etapa, conforme previsto no Termo de Referência, envolverá reuniões com a equipe técnica da Prefeitura e outros órgãos competentes, assegurando que o projeto atenda às necessidades reais do município, do Ministério da Saúde e demais entidades pertinentes. Para garantir a isonomia e participação de todos os licitantes, a Prefeitura Municipal de Araricá realizará reuniões técnicas com os

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

licitantes durante a fase de estudos preliminares para discutir e definir a capacidade física e estrutural do hospital, garantindo a participação de todos na construção do Programa de Necessidades.

- **Impacto na elaboração do projeto e na proposta do licitante:** A Prefeitura Municipal de Araricá concorda que a definição da área do terreno e das características do hospital são informações relevantes para a elaboração das propostas e do projeto executivo. No entanto, a metodologia de contratação por etapas, prevista no Edital, permite que essas definições sejam feitas de forma colaborativa entre a Prefeitura e a empresa contratada, durante a fase de estudos preliminares, garantindo a adequação do projeto às necessidades e ao orçamento disponível.
- **Desigualdade competitiva e risco de inviabilidade técnica:** A Prefeitura Municipal de Araricá entende que a ausência de informações detalhadas sobre o imóvel e a capacidade do hospital no Edital não gera desigualdade competitiva, pois todos os licitantes terão acesso às mesmas informações. A metodologia de contratação em etapas, com a elaboração de estudos preliminares e anteprojetos antes do projeto executivo, visa mitigar o risco de inviabilidade técnica, permitindo ajustes e adequações do projeto em relação ao terreno e às necessidades do município.
- **Ausência de informações mínimas e clareza do edital:** A falta de informações detalhadas sobre o imóvel, como a área do terreno e as características do entorno, não impede a elaboração dos projetos básicos e executivos. Essas informações serão levantadas na fase de projeto básico, após a contratação da empresa licitante, e serão consideradas na elaboração dos projetos executivos.

2.1. Desigualdade Competitiva:

Esclarecemos que:

- **Definição da capacidade e especialidades:** O Edital não define previamente a quantidade de leitos, especialidades médicas e outras características do hospital, pois estas definições serão apresentadas à empresa contratada na fase de elaboração do projeto básico, em diálogo com a empresa contratada e com os órgãos competentes. Essa abordagem visa garantir que o projeto atenda às reais necessidades da população e esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.
- **Elaboração do Programa de Necessidades:** O Termo de Referência, no item II, prevê a elaboração de um Programa de Necessidades como parte integrante do projeto básico. Este programa detalhará a quantidade de leitos, especialidades médicas, serviços oferecidos e demais características do hospital, servindo como base para o desenvolvimento dos projetos executivos.
- **Flexibilidade e adequação do projeto:** A não definição prévia da capacidade e especialidades do hospital no Edital visa garantir a flexibilidade necessária para que o projeto seja adequado às necessidades específicas do município, que serão levantadas e discutidas durante a elaboração do Programa de Necessidades, conforme previsto no edital.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- **Isonomia e competitividade:** A Prefeitura Municipal de Araricá entende que a ausência de informações detalhadas sobre a capacidade e especialidades do hospital no Edital não gera desigualdade competitiva entre os licitantes.

2.2. Risco de Inviabilidade Técnica:

A Prefeitura Municipal de Araricá compreende a preocupação da impugnante em relação à metodologia de orçamento utilizada e à ausência de detalhamento das composições de custo.

Esclarecemos que:

- **Metodologia de orçamento:** A utilização de composições de custo para a estimativa do valor dos projetos é uma prática comum em licitações de obras e serviços de engenharia, amparada pela Lei nº 14.133/2021. A composição de custos permite uma estimativa mais precisa dos insumos e serviços necessários para a elaboração dos projetos, garantindo a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Detalhamento das composições:** A planilha orçamentária anexa ao Edital apresenta o detalhamento das composições de custo utilizadas, com a descrição dos serviços, quantidades e custos unitários. A referência de custos utilizada foi o SINAPI, sistema oficial de referência de custos da Caixa Econômica Federal, amplamente utilizado em licitações públicas.
- **Horas técnicas:** A utilização de horas técnicas como critério de orçamento é uma prática comum em alguns tipos de serviço, mas não é a única metodologia possível. A Lei nº 14.133/2021 permite a utilização de diferentes metodologias de orçamento, desde que sejam objetivas, transparentes e adequadas ao objeto da licitação.
- **Transparência e competitividade:** A Prefeitura Municipal de Araricá reitera seu compromisso com a transparência e a competitividade do processo licitatório. A planilha orçamentária detalhada e a utilização de uma referência oficial de custos (SINAPI) visam garantir a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Araricá entende que a metodologia de orçamento adotada no Edital do Pregão nº 047/2024 é legal, transparente e adequada ao objeto da licitação, não havendo risco de inviabilidade técnica ou prejuízo à competitividade do certame.

2.3. Impacto no Orçamento e Inexistência de Valor Teto para Execução:

A Prefeitura Municipal de Araricá esclarece que:

- **Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária para a contratação dos projetos do hospital está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, proveniente de remanejamento de recursos, conforme autorização legislativa prevista na própria LOA, que permite o remanejamento de dotações entre diferentes rubricas orçamentárias, observados os limites e as condições estabelecidas na legislação. O valor estimado para a contratação dos projetos é de R\$ 854.157,58, conforme planilha orçamentária detalhada anexa ao Edital. Este valor foi calculado com base em composições de custo, utilizando como referência o SINAPI, sistema oficial de referência de custos da Caixa Econômica Federal.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- **Valor para Execução da Obra (Orçamento Base):** A Prefeitura Municipal de Araricá esclarece que o valor para a execução da obra (construção do hospital) será definido após a conclusão dos projetos executivos e será divulgado antes da licitação para a execução da obra. Nesta fase, será realizada uma estimativa precisa dos custos de construção, considerando as características do terreno, o programa de necessidades definido e os projetos executivos elaborados.
- **Ausência de Valor Teto:** A Lei nº 14.133/2021 não exige a fixação de um valor teto para a execução da obra na fase de contratação dos projetos. A definição de um valor teto prévio poderia limitar a criatividade e a inovação dos projetistas, além de não refletir as condições reais do mercado na fase de execução da obra.

A Prefeitura Municipal de Araricá reforça seu compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A definição do valor final da obra será feita de forma técnica e criteriosa, após a conclusão dos projetos executivos e a realização de orçamentos detalhados, garantindo a viabilidade financeira e a qualidade do empreendimento.

2.4. Desalinhamento com o Plano Diretor/Legislação Municipal e Quanto ao Desembolso Unilateral das Despesas:

A Prefeitura Municipal de Araricá esclarece que:

- **Previsão no Plano Diretor Municipal:** A construção do hospital não precisa estar prevista no Plano Diretor Municipal para que a licitação seja realizada. A Lei nº 14.133/2021 não exige essa previsão como requisito para a contratação de projetos. A inclusão do hospital no Plano Diretor pode ocorrer posteriormente, como parte do planejamento estratégico do município.
- **Desembolso das despesas:** O Edital prevê que o custeio dos projetos será realizado com recursos próprios do Município de Araricá. A eventual participação financeira do Município de Nova Hartz na construção e gestão do hospital será objeto de discussão e formalização posterior, após a conclusão dos projetos e mediante a celebração de instrumento jurídico próprio (convênio, consórcio público ou outro). Ressalta-se que a Resolução nº 300/24 da CIB apenas reconhece a demanda conjunta dos municípios, não estabelecendo obrigações financeiras para Nova Hartz nesta fase de projeto.
- **Ausência de lei autorizativa para cooperação:** A ausência de lei autorizativa para a cooperação entre os municípios neste momento não invalida a licitação, pois a mesma se refere apenas à contratação dos projetos. A formalização da cooperação e a definição das responsabilidades de cada município serão objeto de discussão e acordo posterior, com a participação dos órgãos competentes e da sociedade civil.

2.5. Falta de Estudos de Impacto Ambiental e Urbano e Inexistência de Recursos para Construção:

A Prefeitura Municipal de Araricá esclarece que:

- **Estudos de Impacto Ambiental e Urbano:** A realização de estudos de impacto ambiental e urbano é uma etapa essencial para a construção de um hospital. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 não exige a apresentação desses estudos na fase de licitação dos projetos. Os estudos ambientais e urbanos serão realizados após a conclusão dos projetos, na fase de licenciamento ambiental da obra, conforme previsto na legislação ambiental vigente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- **Garantia de Financiamento:** A Prefeitura Municipal de Araricá reconhece a importância de garantir o financiamento para a construção do hospital antes do início das obras. No entanto, a contratação dos projetos é uma etapa preliminar fundamental para a obtenção de recursos e a viabilização do empreendimento. Os projetos elaborados servirão de base para a captação de recursos junto a fontes de financiamento, como convênios com outras esferas governamentais. A Prefeitura Municipal de Araricá já iniciou o processo de busca por fontes de financiamento para a construção do hospital.

A Prefeitura Municipal de Araricá está comprometida em buscar as fontes de financiamento necessárias para a construção do hospital. A transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos são princípios fundamentais da administração municipal, e todas as etapas do projeto serão conduzidas com rigor e responsabilidade.

2.6. Quanto ao debate da vontade pública:

A Prefeitura Municipal de Araricá reconhece a importância da participação popular e do debate público na construção de políticas públicas, especialmente em projetos de grande impacto como a construção de um hospital.

No entanto, é importante ressaltar que a fase de licitação para contratação de projetos é uma etapa preliminar do processo, que visa a obtenção de estudos técnicos e projetos executivos para a futura construção do hospital. A realização de audiências públicas e consultas à comunidade sobre a necessidade e a viabilidade do hospital será realizada em momento oportuno, após a conclusão dos projetos básicos, quando o município terá informações mais precisas sobre o custo, o impacto e as características do empreendimento.

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos públicos, não exige a realização de audiências públicas na fase de contratação de projetos. No entanto, a Prefeitura Municipal de Araricá, em consonância com os princípios da democracia participativa e da transparência, se compromete a promover o amplo debate público sobre o projeto do hospital antes da tomada de decisão sobre a sua construção.

Ressalta-se que a elaboração do Plano Plurianual (PPA) é um processo dinâmico e contínuo, que pode ser revisado e atualizado ao longo do tempo. A ausência da previsão da construção do hospital no PPA atual não impede a sua inclusão em futuras revisões, após a realização dos estudos técnicos e do debate público.

A Prefeitura Municipal de Araricá reforça seu compromisso com a participação popular e o diálogo com a comunidade, buscando construir um projeto de hospital que atenda às reais necessidades da população e contribua para o desenvolvimento do município.

2.7. Não Conformidade com o Código de Posturas do Município:

A Prefeitura Municipal de Araricá esclarece que o projeto do hospital deverá, obrigatoriamente, atender a todas as normas aplicáveis, incluindo as disposições do Código de Posturas Municipal relativas a ruídos e limites de decibéis permitidos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

O Termo de Referência (item 3.1) exige que o projeto seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Araricá, o que implica na análise e verificação da conformidade do projeto com toda a legislação municipal pertinente, incluindo o Código de Posturas.

Além disso, o Termo de Referência (item 3.14) prevê a elaboração de projetos de condicionamento acústico, em conformidade com a norma NBR 10152, que estabelece critérios e parâmetros para o controle de ruídos em edificações.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Araricá garante que o projeto do hospital será elaborado e executado em conformidade com as normas do Código de Posturas Municipal, minimizando os impactos sonoros no entorno e garantindo a qualidade de vida da população.

Causa estranheza à municipalidade a alegação da impugnante de que o local da obra é desconhecido, já que a mesma descreve o entorno da área com detalhes em sua impugnação, inclusive mencionando a proximidade com escolas e creches. Além disso, a impugnante afirma, sem apresentar qualquer estudo técnico, que a construção do hospital no local causará impactos negativos. A Prefeitura Municipal de Araricá reafirma que a localização exata do hospital será definida após a contratação da empresa licitante e a realização de estudos técnicos que comprovem a viabilidade do projeto no local escolhido.

2.8. Ausência de Estudo de Viabilidade do Trânsito Local:

A Prefeitura Municipal de Araricá esclarece que a alegação de que não foi realizado um estudo de viabilidade do trânsito local é improcedente. O Edital, em seu item 3.9, prevê a elaboração de um projeto de pavimentação externa que considere toda a área da edificação e sua inserção no entorno, fundamentalmente, a acessibilidade, incluindo:

- Projeto de terraplenagem;
- Marcação e detalhamento de piso tátil;
- Marcação de calçadas, meio fio e rebaixos;
- Marcação e detalhamento de rampas e escadas com acessibilidade;
- Marcação e sinalização de áreas de circulação de veículos.

O estudo de viabilidade do trânsito local será realizado na fase de elaboração dos projetos executivos, após a contratação da empresa licitante e a definição da localização exata do hospital. A realização do estudo nesta fase permite uma análise mais precisa e detalhada, considerando as características do projeto e as condições reais do local, incluindo o entorno de escolas e comércio, conforme apontado na impugnação.

A Prefeitura Municipal de Araricá reafirma que a localização exata do hospital será definida após a contratação da empresa licitante e a realização de estudos técnicos que comprovem a viabilidade do projeto no local escolhido. O projeto de pavimentação externa, que considera a área da edificação e sua inserção no entorno, será elaborado de forma a minimizar os impactos no trânsito local, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego na região.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3. DOS PEDIDOS

Diante dos esclarecimentos acima, a Prefeitura Municipal de Araricá rejeita a impugnação apresentada pela Emmert Empreendimentos Ltda, mantendo inalterado o Edital do Pregão nº 047/2024, com a publicação de uma errata para sanar a falta de clareza apontada na impugnação.

Araricá, 19 de Junho de 2024.

Evandro Augusto Fleck
Pregoeiro